

RESOLUÇÃO Nº 484/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Informar a adesão dos municípios com objetivo de formalizar as responsabilidades e os compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual para o fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme critérios deliberados no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, a ser repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Os seguintes municípios realizaram o aceite no Termo de Adesão e preencheram o Plano de Ação de forma eletrônica, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, bem como comprovaram através da documentação encaminhada via e-mail, estarem regulares para emissão do Atestado de Regularidade do Conselho Municipal, do Plano Municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – ARCPF.

Art. 3º O processo de pagamento deverá obedecer às condições de pagamento previstas na legislação do cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 009/2024 do COEDE/PR.

Art. 4º A análise das condições de pagamento dos municípios será realizada pelas áreas técnicas responsáveis pela deliberação, sendo a operacionalização pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Rogério Carboni
**Secretário de Estado do
Desenvolvimento Social e Família**

Clecy Aparecido Grigoli Zardo
**Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa com Deficiência**

Ulisses Maia
Prefeitura Municipal de Maringá

Maria Elizabeth Dumont Negrelli
**Secretária Municipal da Pessoa com
Deficiência de Maringá**

ANEXO I

	MUNICÍPIO	VALOR – PARCELA ÚNICA
1	Agudos do Sul	R\$ 68.493,15
2	Amperé	R\$ 68.493,15
3	Andirá	R\$ 68.493,15
4	Arapongas	R\$ 68.493,15
5	Assis Chateaubriand	R\$ 68.493,15
6	Bandeirantes	R\$ 68.493,15
7	Barracão	R\$ 68.493,15
8	Califórnia	R\$ 68.493,15
9	Campo Largo	R\$ 68.493,15
10	Capitão Leônidas Marques	R\$ 68.493,15
11	Castro	R\$ 68.493,15
12	Cianorte	R\$ 68.493,15
13	Clevelândia	R\$ 68.493,15
14	Colorado	R\$ 68.493,15
15	Cornélio Procópio	R\$ 68.493,15
16	Corumbataí do Sul	R\$ 68.493,15
17	Curitiba	R\$ 68.493,15
18	Douradina	R\$ 68.493,15
19	Esperança Nova	R\$ 68.493,15
20	Fazenda Rio Grande	R\$ 68.493,15
21	Fernandes Pinheiro	R\$ 68.493,15
22	Goioerê	R\$ 68.493,15
23	Grandes Rios	R\$ 68.493,15
24	Guarapuava	R\$ 68.493,15
25	Guaratuba	R\$ 68.493,15
26	Ibati	R\$ 68.493,15
27	Indianópolis	R\$ 68.493,15
28	Irati	R\$ 68.493,15
29	Itaguajé	R\$ 68.493,15
30	Itaperuçu	R\$ 68.493,15
31	Ivaiporã	R\$ 68.493,15
32	Jaboti	R\$ 68.493,15

33	Jacarezinho	R\$ 68.493,15
34	Japira	R\$ 68.493,15
35	Japurá	R\$ 68.493,15
36	Kaloré	R\$ 68.493,15
37	Lapa	R\$ 68.493,15
38	Laranjeiras do Sul	R\$ 68.493,15
39	Leópolis	R\$ 68.493,15
40	Mangueirinha	R\$ 68.493,15
41	Maringá	R\$ 68.493,15
42	Morretes	R\$ 68.493,15
43	Nova Esperança	R\$ 68.493,15
44	Nova Fátima	R\$ 68.493,15
45	Nova Laranjeiras	R\$ 68.493,15
46	Nova Londrina	R\$ 68.493,15
47	Paçandu	R\$ 68.493,15
48	Palmas	R\$ 68.493,15
49	Palotina	R\$ 68.493,15
50	Paulo Frontin	R\$ 68.493,15
51	Pérola	R\$ 68.493,15
52	Pérola D' Oeste	R\$ 68.493,15
53	Pinhais	R\$ 68.493,15
54	Quatigá	R\$ 68.493,15
55	Quatro Barras	R\$ 68.493,15
56	Rancho Alegre	R\$ 68.493,15
57	Realeza	R\$ 68.493,15
58	Sabáudia	R\$ 68.493,15
59	Salgado Filho	R\$ 68.493,15
60	Salto do Itararé	R\$ 68.493,15
61	Santa Mariana	R\$ 68.493,15
62	Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 68.493,15
63	São José da Boa Vista	R\$ 68.493,15
64	São Manoel do Paraná	R\$ 68.493,15
65	Sapopema	R\$ 68.493,15
66	Sertaneja	R\$ 68.493,15
67	Siqueira Campos	R\$ 68.493,15
68	Terra Boa	R\$ 68.493,15
69	Terra Rica	R\$ 68.493,15
70	Tomazina	R\$ 68.493,15

71	União da Vitória	R\$ 68.493,15
72	Uraí	R\$ 68.493,15
73	Wenceslau Braz	R\$ 68.493,15

Anexo Resolução nº 484/2024 - SEDEF, assinada no dia 05/11/2024, na ° Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/PR, no município de Maringá/PR.

Assinaram a Resolução:

O **Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família** - Rogerio Carbioni;

A **Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência** - Clecy Aparecido Grigoli Zardo;

Vice-Prefeito de Maringá - Edson Scabora

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência de Maringá - Maria Elizabeth Dumont Negrelli

A assinatura ao centro é do **autodefensor** Jose Robson

